



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI PORTO ALEGRE

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2008/2

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES**

**Av. Assis Brasil, nº 8450 – Porto Alegre – RS
Fone (51) 3347.8400
e-mail: vestibular@senairs.org.br
Sítio: <http://www.senairs.org.br/fatec>**

APRESENTAÇÃO

PREZADO CANDIDATO

Este Manual oferece orientações sobre o Processo de Seletivo Complementar para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações da **Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre**.

O SENAI-RS, instituição com mais de 65 anos de existência, reconhecida nacional e internacionalmente no desenvolvimento da educação profissional tem como Missão:

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da Indústria Brasileira.

Este momento é especial para o SENAI-RS, pois estamos realizando o vestibular complementar da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações.

Orgulha-nos tê-lo como candidato e esperamos que você venha ocupar uma das vagas oferecidas para que possamos conviver e compartilhar deste ambiente de ensino e aprendizagem que iremos desfrutar nos próximos três anos.

Para evitar contratemplos, alertamos que é de sua exclusiva responsabilidade obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do Processo Seletivo, observando cuidadosamente o local, data, horário da prova, bem como a data de divulgação das listas de classificação e de todos os eventos relativos à matrícula, conforme divulgado no EDITAL e neste Manual.

SUMÁRIO

1. CONHEÇA O SENAI	2
2. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA OFERECIDO	3
2.1. Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações	3
3. PROCESSO SELETIVO.....	6
3.1. Vagas	5
3.2. Inscrições	5
3.3. Taxas.....	6
3.4. Necessidades Especiais.....	5
4. PROVA DE SELEÇÃO	5
4.1. Documentação	6
4.2. Data, Horário e Local.....	6
4.3. Da realização da prova.....	6
4.4. Eliminação do candidato.....	7
5. CLASSIFICAÇÃO	6
5.1. Critérios de classificação.....	7
6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.....	6
7. MATRÍCULA	7
7.1. Documentos para Matrícula	7
7.1.1. Candidatos estrangeiros.....	8
7.2. Preenchimento das vagas.....	9
8. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.....	9
9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FIRMAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.....	9
9.1. Do candidato.....	9
9.2. Do responsável legal.....	9
9.3. Do fiador.....	9
10. COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	9
11. PAGAMENTO DO CURSO	9
11.1. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.....	9
12. PAGAMENTO DO SEGURO.....	9
13. DISPOSIÇÕES GERAIS	9
14. INÍCIO DAS AULAS.....	9

1. CONHEÇA O SENAI

O Rio Grande do Sul foi um dos Estados pioneiros na implantação e expansão do SENAI, inaugurando seu Departamento Regional em 3 de agosto de 1942. Três meses depois já oferecia o primeiro curso profissionalizante do Brasil e, em 5 de abril de 1944, inaugurava, em Porto Alegre, a Escola de Educação Profissional SENAI Visconde de Mauá, a primeira unidade do SENAI no País.

O Departamento Regional do Rio Grande do Sul está vinculado ao Sistema FIERGS, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul e tem o compromisso de apoiar a indústria em seu desenvolvimento.

Sua trajetória de mais 60 anos de atividades foi marcada por inúmeras transformações e inovações. Hoje é sinônimo de credibilidade e competência em Educação Profissional, na capacitação e apoio tecnológico aos mais diversos segmentos industriais pela qualidade dos serviços que desenvolve.

Atua nas áreas de alimentos e bebidas, automação, automotiva, celulose e papel, construção civil, couro e calçados, educação, eletroeletrônica, energia, gemologia e joalheria, gestão, gráfica e editorial, madeira e mobiliário, meio ambiente, metalmeccânica, metrologia, mineração, minerais não metálicos, petróleo e gás, polímeros, química, refrigeração e climatização, segurança do trabalho, tecnologia da informação, telecomunicações, têxtil e vestuário, transporte e turismo, dentre outras.

Na educação profissional desenvolve cursos e programas de:

- Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores: prepara jovens e adultos para ocupações requeridas pelo mercado de trabalho;
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio: habilita profissionais de nível técnico em determinada área profissional;
- Educação Profissional Tecnológica: Cursos Superiores de Tecnologia com graduações voltadas ao mundo do trabalho, à inovação científica e tecnológica e à gestão de produção e serviços;
- Pós-Graduação Lato Sensu: Cursos de especialização, para portadores de diploma de curso superior, direcionados para áreas específicas do conhecimento e do exercício profissional.

Os serviços técnicos e tecnológicos caracterizam-se pelas seguintes atividades:

- Desenvolvimento Tecnológico;
- Serviços Técnicos Especializados;
- Assessoria Técnica e Tecnológica;
- Informação Tecnológica;
- Certificação de Processos, de Produtos e de Pessoas.

O SENAI-RS é Certificado pela Norma NBR ISO 9001/2000, tendo a Gestão pela Qualidade como elemento crítico de sua Missão, comprometendo-se a:

- Assegurar que a Qualidade, a melhoria contínua e o cuidado com o meio ambiente sejam de responsabilidade de todos;
- Praticar a Qualidade no processo de administração e em seus serviços, educacionais e tecnológicos, garantindo a satisfação dos seus clientes.

Em 2004, o Conselho Regional do SENAI-RS aprovou através da Resolução 003/2004, o projeto de implantação da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, no complexo de uma estrutura física de mais de 10.000m², onde já funcionam o Centro de Educação Profissional SENAI Artes Gráficas, o Centro Nacional de Tecnologias Limpas – CNTL, o Centro de Excelência em Tecnologias Avançadas – CETA, o Núcleo de Educação a Distância – NEAD e a Escola de Educação Profissional SENAI Porto Alegre (Av. Assis Brasil, 8450 – Sarandi, POA).

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre foi credenciada pelo MEC, através da Portaria 1.787, de 3 de novembro de 2006, DOU de 6 de novembro de 2006.

2. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA OFERECIDO

- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, com carga horária de 2.600 horas, autorizado pela Portaria MEC nº. 173, de 22/11/2006, publicado no DOU de 24/11/2006.

2.1. Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações

O Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações é o profissional com capacidade empreendedora e competências técnicas e de gestão voltadas para o desenvolvimento de pesquisa, de inovação tecnológica, de difusão de tecnologias para atuar num mercado em permanente evolução tecnológica com foco na instalação, manutenção e integração de sistemas de telecomunicações, concebendo soluções otimizadas que propiciem a modernização, a redução de custos e a produtividade na empresa.

O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações desenvolve competências profissionais para:

- Estabelecer a logística do projeto interpretando a topologia, a infraestrutura do sistema, atendendo aos processos administrativos, de recursos humanos e da legislação específica;
- Instalar o projeto elaborando plano de ação, interpretando diagramas elétricos e lógicos, estabelecendo cronograma, normas e processos de execução e definindo contingências de execução;
- Desenvolver e coordenar equipes de trabalho, identificando necessidades, planejando as atividades com os integrantes da equipe;
- Orientar e integrar equipes de trabalho, supervisionando a execução das atividades, desenvolvendo planos de treinamento e avaliando o desempenho individual e coletivo da equipe;
- Monitorar e avaliar o desempenho do sistema, utilizando instrumentos de medição, aplicativos em computadores, analisando resultados e implementando melhorias;
- Planejar e executar a manutenção preditiva e preventiva otimizando o desempenho do sistema;
- Executar a manutenção corretiva identificando oportunidades de melhoria e implementando as correções definidas no desempenho do sistema;
- Conceber a solução otimizada definindo custos, tecnologia, equipamentos e instrumentos a serem utilizados e atendendo normas e legislação vigentes;

- Executar o projeto, elaborando plano de ação, cronograma e definindo contingências de execução;
- Certificar sistemas, verificando e aceitando a execução, validando e emitindo a documentação definitiva, emitindo laudo de pendência, definindo parâmetros de desempenho e elaborando manuais de operação e manutenção dos sistemas;
- Orientar a equipe de trabalho para a utilização racional dos recursos disponíveis e na aplicação dos procedimentos de gestão e garantia da qualidade;
- Responsabilizar-se tecnicamente perante os órgãos competentes;
- Desenvolver e manter relações interpessoais, através da comunicação, interação e cooperação;
- Negociar com os interlocutores implicados para a introdução de melhorias que otimizem os produtos ou serviços;
- Desenvolver a liderança da equipe com ética, dinamismo, iniciativa, criatividade e responsabilidade;
- Respeitar e fazer respeitar os procedimentos técnicos, a legislação específica de saúde, segurança e meio ambiente.

Certificações Parciais:

- Qualificação Profissional de Nível Superior de Instalador de Sistemas de Telecomunicações (após os Módulos I e II);
- Qualificação Profissional de Nível Superior de Mantenedor de Sistemas de Telecomunicações (após os Módulos I, II, III e IV);
- Qualificação Profissional de Nível Superior de Integrador de Sistemas de Telecomunicações (após os Módulos I, II, III, IV, V e VI, sem o trabalho de Conclusão de Curso).

Após a conclusão do Curso e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC o aluno obtém o Diploma de Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações.

A estrutura do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações apresenta os seguintes Módulos, Unidades Curriculares e Carga Horária:

Módulo	Unidade Curricular	c/h
Módulo I	Instalações Elétricas para Telecomunicações	240
	Expressões Gráficas	160
Módulo II	Instalação de Sistemas de Telecomunicações	320
	Processos da Qualidade	80
Módulo III	Manutenção Eletrônica	160
	Manutenção de Sistemas de Comunicação Analógicos	160
	Manutenção Preventiva em Redes de Computadores	80
Módulo IV	Manutenção Corretiva em Redes	160
	Manutenção de Sistemas Irradiantes	240
Módulo V	Segurança em Redes	160
	Sistemas Fixos de Redes	240
Módulo VI	Sistemas Móveis de Redes	160
	Projeto de Integração	240
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso (pode ser realizado concomitante ou após a conclusão do Módulo VI).	200
Carga Horária Total		2600

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Vagas

O Processo Seletivo Complementar da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre para o 2º Semestre/2008, oferecerá 40 vagas, conforme tabela abaixo:

Curso	Turno/Turmas Vagas por turma
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações Autorizado Portaria MEC nº. 173/2006	Noite – turma 1 10 vagas
	Noite – turma 2 30 vagas/

3.2. Inscrições

As inscrições para o processo seletivo complementar para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações estarão abertas no período de **12 de julho a 28 de julho de 2008**.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no sítio www.senairs.org.br/fatec, da 00h do dia **12/07/2008** até às 24h do dia **28/07/2008**.

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre disponibilizará computadores com acesso à Internet, para as inscrições, em sua sede na Avenida Assis Brasil, 8450, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, no período de **14/07/2008 a 28/07/2008**, de segunda a sexta-feira no horário das 8h30min às 21h.

A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste manual. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com conseqüente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

3.3. Confirmação da Inscrição

A confirmação da inscrição dar-se-á mediante entrega dos 2 kg de alimentos não-perecíveis.

Os alimentos devem ser entregues no dia 29/07/2008, das 18h às 19h, na secretaria da Faculdade.

3.4. Necessidades Especiais

Candidato com qualquer tipo de necessidade especial – permanente ou transitória – que necessite de atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova deve indicar na ficha de inscrição (em local próprio) o tipo de necessidade e entregar, na Secretaria Acadêmica, até o dia 20/07/2008 documento comprobatório da sua necessidade. As situações serão atendidas dentro das possibilidades técnicas e físicas da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

4. PROVA DE SELEÇÃO

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre optou pelo Processo Seletivo constituído por uma única prova de Redação em Língua Portuguesa, sobre um assunto da atualidade, visando avaliar as aptidões reflexivas e críticas e a capacidade de construção e exposição de idéias, como forma de valorizar a aplicação dos conhecimentos já construídos pelo candidato.

A Redação é desenvolvida em forma de dissertação, com extensão de texto variando entre 30 e 40 linhas, totalizando 10 (dez) pontos.

A estrutura, o conteúdo e a expressão são os critérios utilizados na correção da redação.

4.1. Documentação

Para realizar a prova o candidato deve apresentar **um documento de identidade original, com foto recente e o comprovante de inscrição.**

4.2 Data, Horário e Local

A prova do Processo Seletivo Complementar do 2º semestre/2008 será realizada no dia **29/07/2008**, com **início às 19h 30 min e encerramento às 21 h e 30 min.**

A prova do Processo Seletivo Complementar do 2º semestre de 2008 será realizada na sede da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, na **Av. Assis Brasil, 8450 - Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS.**

O candidato deverá estar no local 1(uma) hora antes do início da prova, pois será vedada a entrada após o horário estabelecido para início da prova.

4.3. Da realização da prova

Para a realização da prova o candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Durante a realização da prova não é permitido ao candidato utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como agendas eletrônicas, calculadoras, livros ou impressos.

Não será permitido fumar durante a realização da prova.

O candidato somente poderá retirar-se do local da prova, decorridos 30 minutos do início de sua realização.

A Redação deve ser apresentada à tinta, pois se trata de documento oficial.

O candidato pode levar consigo o rascunho da redação, ao retirar-se da sala.

4.4. Eliminação do candidato

O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe sua eliminação no Processo Seletivo.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;
- faltar à prova;
- comparecer em local e horário diferente daqueles estabelecidos para realização da prova;
- faltar com o devido respeito e cortesia para com os outros candidatos, fiscais e responsáveis pelo Processo Seletivo Complementar;
- deixar de observar qualquer norma estabelecida no Edital ou neste Manual.

5. CLASSIFICAÇÃO

A classificação obtida só é válida para a matrícula no período letivo do 2º Semestre/2008.

5.1. Critérios de Classificação

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate, a classificação se dará em ordem decrescente de idade.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo Complementar para o 2º semestre de 2008 estará disponível na Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, na Av. Assis Brasil, 8450 – Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, e na internet, no sítio www.senairs.org.br/fatec, a partir das 19h do dia 30/07/2008 (1ª chamada), e se necessário, a partir do dia 02/08/2008 (2ª chamada).

7. MATRÍCULA

Os candidatos classificados no processo seletivo complementar para o 2º semestre/2008 devem realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica da Faculdade, conforme cronograma abaixo:

Chamada	Matrícula
1ª	01/08/2008
2ª	04/08/2008

A chamada para matrícula será feita obedecendo-se estritamente a ordem de classificação no processo seletivo.

Não será aceita matrícula condicional.

O candidato classificado, se menor de **18 anos**, deverá comparecer acompanhado dos pais ou responsável legal.

A matrícula poderá ser feita por procuração particular reconhecida firma em cartório.

São condições necessárias para a matrícula:

- a) ser classificado no processo de seleção;
- b) atender todas as exigências contidas neste Manual.

O candidato que por qualquer motivo não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados no Manual perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

A confirmação da matrícula se dará somente após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelas partes (vide item 8).

7.1. Documentos para Matrícula

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados a seguir:

1. Histórico Escolar, Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
2. Original e cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Título Eleitoral, para maiores de 18 anos;
 - Documento que comprove regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos;
 - CIC/CPF;
3. Três fotos 3 x 4 iguais e recentes.
 4. Documentos previstos nos itens 8, 9 e 10 deste Manual.

A não apresentação dos documentos, dentro do prazo estabelecido para a matrícula, implica na perda da vaga e seu imediato preenchimento por um suplente.

De acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº. 9.394, de 1996, o candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

7.1.1. Candidatos Estrangeiros

Para efetuar a matrícula, o candidato estrangeiro deverá apresentar a seguinte documentação na Secretaria Acadêmica:

1. Cópia integral (autenticada) do Passaporte com visto de permanência legal no Brasil;
2. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão (original), do Ensino Médio, em via autenticada e Declaração de Equivalência de Ensino Médio, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, em via autenticada;

Os estudos de Ensino Médio, realizados no Paraguai, Uruguai e Argentina não necessitam de declaração de equivalência, conforme protocolo firmado entre os países integrantes do MERCOSUL (Decreto Federal n.º 726 de 11/08/98);
3. Três fotos 3x4 iguais e recentes;
4. Cópia autenticada do Documento de Permanência no Brasil;
5. Documentos previstos nos itens 8, 9 e 10 deste Manual.

7.2. Preenchimento das Vagas

O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.

As vagas não preenchidas, no caso acima, poderão ser ocupadas sucessivamente por candidatos excedentes em outro curso oferecido pela Faculdade, obedecida à ordem de classificação geral, apurada de acordo com a maior pontuação final, com preferência ao candidato com maior idade em caso de empate, observado os prazos e normas fixadas neste Manual.

8. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

- A confirmação da matrícula se dará somente após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelas partes.
- Os candidatos que efetuarem o pagamento à vista são dispensados de apresentar o comprovante de Renda Familiar.
- O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do candidato menor de 18 anos será assinado pelo seu representante legal.
- Quando o candidato ou sua família não possuir renda compatível, deve apresentar um fiador que assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais junto com as outras partes.
- O candidato, o responsável legal, a família ou o fiador, conforme o caso, não pode comprometer mais que 30% da renda para pagamento da mensalidade.
- Quando o candidato ou seu responsável legal tiver informações desfavoráveis junto ao SPC/SERASA, deve apresentar um fiador que assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais junto com as outras partes.
- O fiador não pode ter informações desfavoráveis junto ao SPC/SERASA.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

9.1 O Candidato deve apresentar:

- Documento de Identidade original, acompanhado de fotocópia.
- CIC/CPF original, acompanhado de fotocópia.
- Comprovante de Renda original do Candidato e dos demais membros da família (quando for o caso) acompanhado de fotocópia
- Comprovante de Residência original acompanhado de fotocópia

9.2. O Responsável Legal deve apresentar:

- Documento de Identidade original acompanhado de fotocópia
- CIC/CPF original acompanhado de fotocópia
- Comprovante de Renda original acompanhado de fotocópia
- Comprovante de Residência original acompanhado de fotocópia

9.3 O fiador deve apresentar:

- Documento de Identidade original acompanhado de fotocópia
- CIC/CPF original acompanhado de fotocópia
- Comprovante de Renda original acompanhado de fotocópia
- Comprovante de Residência original acompanhado de fotocópia

10. COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

10.1 Comprovação do CIC/CPF: será aceito um dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade onde consta o nº. do CIC/CPF
- Cartão do CIC (Cartão de Identificação do Contribuinte) – definitivo ou provisório;
- Talão de cheques;
- Notificação do Imposto de Renda.

10.2. Comprovação da residência: será aceito um dos seguintes documentos:

- Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- Conta de energia elétrica, telefônica ou conta de água;
- Contrato de locação;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV.

10.3 Comprovação da renda familiar: será aceito um dos seguintes documentos:

10.3.1 Para Candidatos com Vínculo Empregatício:

- Comprovações de recebimentos de salário (demonstrativos de pagamentos) componentes da renda familiar;
- Outros documentos de renda próprios e dos familiares.

10.3.2 Para Candidatos Autônomos Profissionais Liberais e Não Liberais:

- DECORE (Declaração Comprobatória de Rendimentos) de acordo com as Resoluções 871 e 872, de 23/03/2000, do Conselho Regional de Contabilidade;
- Recibo de entrega do Imposto de Renda;
- Comprovantes de renda próprios e dos familiares ou somente do responsável pelo pagamento.

10.3.3 Para Candidatos em Atividades Rurais:

- Recibo de entrega do Imposto de Renda ou apresentação da declaração da renda familiar fornecida por órgãos legalmente habilitados pelo município.

11. PAGAMENTO DO CURSO

O número de parcelas mensais nos contratos semestrais é 6 (seis), incluindo a parcela paga no ato da matrícula.

O valor da semestralidade está definido conforme tabela abaixo:

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações	Preço	
	Mensal	Módulo (6 meses)
	R\$ 649,63	R\$ 3.897,78

O pagamento da 1ª parcela deverá ser efetuado no ato da matrícula.

Será concedido desconto, para pagamento antecipado de parcelas (no mínimo 30 dias antes do vencimento).

11.1 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

O TCC é considerado parte integrante do Curso Superior de Tecnologia, tem matrícula obrigatória e terá o preço e o número de parcelas estipuladas pela Faculdade.

12. PAGAMENTO DO SEGURO

O pagamento do seguro contra acidentes (Seguro Aluno), para o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é de R\$ 6,00 (seis reais).

O aluno que já possuir seguro contra acidentes, com cobertura de 24 horas, deve apresentar a Apólice de Seguro, na matrícula ficando liberado do pagamento da taxa de seguro, oferecido pela Faculdade.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Processo Seletivo Complementar somente é válido para o **2º semestre letivo de 2008**.
- As turmas somente serão formadas com o preenchimento total das vagas oferecidas.
- Caso não seja formada a turma, o valor pago na matrícula será devolvido, com correção pelo IGPM.
- A Faculdade reserva-se o direito de adiar o início das aulas para prorrogar o período de inscrição do Processo Seletivo Complementar.
- A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre cobra mensalidade e taxas escolares, de acordo com suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei.
- É de responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas, horários e local das matrículas e das chamadas adicionais. O candidato deverá providenciar com antecedência os documentos obrigatórios.

14. INÍCIO DAS AULAS

A data de início das aulas será informada no momento da matrícula.